



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 771/2018. DE 10 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021** - Lei Municipal nº **753/2017 de 12 de dezembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018**, Lei Municipal nº **741/2017 de 26 de junho de 2017**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018- **Lei Municipal nº. 752/17 de 12 de Dezembro de 2017**, Crédito Adicional Especial e Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 177.060,89 (Cento e setenta e sete mil, sessenta reais e oitenta e nove centavos)**, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ Reais
	.02		PODER EXECUTIVO	Reais
	.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.10.048.	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
	.10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
	(XXX) 3.1.9.0.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.150,89
	(1494) 4.4.9.0.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente	99.910,00
	.10.049.	.0049	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	.10.301.0049.2.032		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
	(XXX) 3.1.9.0.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	177.060,89

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 139.910,00 (Cento e trinta e nove mil e novecentos e dez reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

2418.99.1.1 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

2418.99.1.1.(xx) – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE –

PROPOSTA 11915.297000/1180-03

99.910,00

2418.99.1.1.(xx) – PROPOSTA 36000.1805852/01-800

40.000,00

TOTAL 139.910,00

- b) ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no valor de R\$ 37.150,89 (Trinta e sete mil, cento e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

(-)	REDUÇÕES	R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
.02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0048.2.031 0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(1487) 3.1.9.0.04.00 5	Contratação por Tempo Determinado	37.150,89
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	37.150,89

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista as suplementações serem suportadas por anulações parcial de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 10 de julho de 2018.

Este (a) Lei Municipal nº 771/2018 foi afixado (a)

no Atrio da Prefeitura Municipal

no dia 10 de Julho de 2018

Ribeirão dos Índios, 10 / 07 / 18

Samuel Alves Ferreira

RG: 20650746

Assessor de Gabinete

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 10 de julho de 2018.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – INFORME NEWS.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/07/2018.

PÁGINA: 02

ASSUNTO: LEI MUNICIPAL Nº 771/2018.

LEI MUNICIPAL Nº 771/2018.
DE 10 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ESUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 - Lei Municipal nº 753/2017 de 12 de dezembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 741/2017 de 26 de junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018- Lei Municipal nº. 752/17 de 12 de Dezembro de 2017, Crédito Adicional Especial e Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$177.060,89 (Cento e setenta e sete mil, sessenta reais e oitenta e nove centavos)**, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

		SUPLEMENTAÇÕES		R\$ Reais
				Reais
.02	PODER EXECUTIVO			
.02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
.10.048.	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA		
.10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA		
(XXX)3.1.9.0.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		37.150,89
(1494) 4.4.9.0.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente		99.910,00
.10.049.	.0049	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
.10.301.0049.2.032		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
(XXX) 3.1.9.0.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				177.060,89

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 139.910,00 (Cento e trinta e nove mil e novecentos e dez reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2418.99.1.1 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
2418.99.1.1.(xx) – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE – PROPOSTA		
11915.297000/1180-03		99.910,00
2418.99.1.1.(xx) – PROPOSTA 36000.1805852/01-800		40.000,00
TOTAL		139.910,00

b) **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, no valor de R\$ 37.150,89 (Trinta e sete mil, cento e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

		REDUÇÕES		R\$ Reais
				Reais
.02	PODER EXECUTIVO			
.02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0048.2.031	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA		
(1487) 3.1.9.0.04.00	5	Contratação por Tempo Determinado		37.150,89
TOTAL DAS ANULAÇÕES				37.150,89

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista as suplementações serem suportadas por anulações parcial de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 10 de julho de 2018.

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 10 de julho de 2018.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE